**PROJETO DE LEI Nº. 048, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
02 Fundo Municipal de Saúde
1.211 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA
614 3.3.90.30.00.00.00.00 0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
809 4.4.90.52.00.00.00.00 0621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 10.000,00

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriundo de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para à Rede Saúde/linhas cuidado (dengue, chicungunha e zica) Epidemiologia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de abril de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. 048 de 12 de abril de 2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 048 de 12 de abril de 2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2023, utilizando-se o excesso de arrecadação oriundo da Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação no combate e cuidados epidemiológicos da dengue, chicungunha e zica vírus, com valor depositado no dia 29/03/2023 na conta bancária 04.015357.0-9 no valor de R$ 12.000,00 onde R$ 2.000,00 já encontram-se nas rubricas 614 e 615.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de abril de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal